

LEI Nº 1.524

PROCESSO Nº 656-AE

LEI Nº 1.524 de 05 de dezembro
de 1979

Reduz coeficiente de aplicação de Taxa de Segurança, alterando a alínea "c", do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.488, de 26. dezembro. 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1.º—Fica reduzido para 0,001% do Valor de Referência o coeficiente de aplicação da Taxa de Segurança estabelecido na alínea "c", do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.488, de 26 de dezembro de 1977.

Artigo 2.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a primeiro de janeiro de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de dezembro de 1978.

ANTONIO GILBERTO FELIPPO FERNANDES
PREFEITO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.ºXII.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro
Procurador Jurídico

Respondendo pelo Departamento de Administração